

Diário da Justiça

Nº 5469 ANO XLIV CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 13 SETEMBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 412 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	53
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	65
CONSELHO DA MAGISTRATURA	67
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	68
SECRETARIA	68
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	68
PROCESSO CRIME	87
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	90
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	138
CRIME	236
JUIZADOS ESPECIAIS	239

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	245
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	246
JUSTIÇA DO TRABALHO	248
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	329

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	356
INTERIOR	362
DIVERSOS	412

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00546

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83314/99, resolve

AUTORIZAR

ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 09 de setembro de 1999.

Curitiba, 02 de setembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00547

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83101/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de agosto de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a NELSON JOAQUIM SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de setembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1023 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84.310/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de ADRIANA ERIG LIMA e MÁRIO PAULO STROPARO, a realizar-se no dia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. DORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nélio Spassato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spassato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIRO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silveira Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Wanderlei Resende Des. Telmo Chereim Des. Hélio Engelhardt Des. Cyro Crema Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nélio Spassato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silveira Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Hélio Engelhardt Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nélio Spassato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE A. JÚNICIO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Des. MÁRIO RAU - Presidente Des. RONALD SCHULMAN Des. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO Des. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurelio Feijo" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente Des. MORAES LEITE Des. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Des. IVAN BORTOLETO - Presidente Des. DOMINGOS RAMINA Des. LÍDIO J. R. DE MACEDO Des. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL Des. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente Des. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Des. RUY CUNHA SOBRINHO Des. COSTA BARROS Sala "Des. Aurelio Feijo" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL Des. DUARTE MEDEIROS - Presidente Des. TUFI MARON FILHO Des. ARNO KNOERR Des. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL Des. MENDES SILVA - Presidente Des. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO Des. ANNY MARY KUSS SERRANO Des. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurelio Feijo" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL Des. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente Des. MIGUEL PESSOA FILHO Des. PRESTES MATTAR Des. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL Des. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente Des. SÉRGIO ARENHART Des. DULCE MARIA CECCONI Des. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurelio Feijo" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

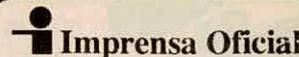
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da

Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

25 de setembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 03 de setembro de 1999.

[Signature]

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1024 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84.190/99, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de MARILENE MEGER e LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, a realizar-se no dia 04 de setembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 03 de setembro de 1999.

[Signature]

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1025 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85.268/99, resolve AUTORIZAR

a Doutora LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, a celebrar o casamento civil de LIGIA CAMARGO e JAIR GRASSO, a realizar-se no dia 23 de setembro do ano em curso, na cidade de Campo Mourão.

Curitiba, 03 de setembro de 1999.

[Signature]

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1026 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve AUTORIZAR

o Doutor RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, a se afastar de suas funções nos dias 05, 06 e 07 de setembro do ano em curso, para participar do "XIII FÓRUM JURÍDICO DO SEGURO PRIVADO", na Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 03 de setembro de 1999.

[Signature]

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1027 - D.M.

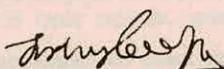
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84.760/99, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) LETÍCIA MARINA CONTE, Juíza Substituta da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória	01	27/08/99
b) LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal	04	23/08/99

Curitiba, 03 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

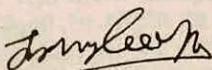
PORTARIA Nº 1028 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85.271/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor MÁRCIO GERON, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Capanema, licença para tratamento de saúde no dia 30 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

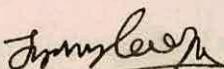
PORTARIA Nº 1029 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

RETIFICAR

a Portaria nº 967-D.M., de 24 de agosto do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a convocação do Doutor BONEJOS DEMCHUK, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir no Tribunal de Justiça o Desembargador Gil Trotta Telles, a partir de 23 de agosto do ano em curso, durante o seu afastamento, é sem prejuízo das suas atribuições, e não como ali figurou.

Curitiba, 03 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1477/1999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LEVI JESSE FAGUNDES DE OLIVEIRA OFICIAL JUDICIARIO D1 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	1999	04/10/1999	83853/1999
OSMAR SCHIENEMANN OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 1a. VR FAZENDA PUBLICA	1998	20/09/1999	81953/1999
ANTONIO CARLOS FARIA DE BARROS OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIS	1999	01/10/1999	76981/1999
MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1999	09/09/1999	77472/1999
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JR ASSESSOR JURIDICO F3 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1999	16/08/1999	78077/1999
ROSANA BRUNOW VENTURA OFICIAL JUDICIARIO D1 CTBA - 7a. VARA CRIMINAL	1998	09/09/1999	83745/1999
LEILA MARIA GOMES BRAGA OFICIAL JUDICIARIO C8 GABINETE DO PRESIDENTE	1997	18/08/1999	79855/1999
ROSICLER BINA AGENTE DE CONSERVACAO B6 A DISPOSICAO DE: FUNSEP	1999	18/08/1999	80191/1999
ACYR PEREIRA DA CUNHA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA VR PRECATORIAS CIVEIS	1994	01/09/1999	81085/1999
MERCIA MARIA PINTO DOS SANTOS OFICIAL JUDICIARIO D1 CTBA-2A.V.INF.E DA JUVENTUDE	1997	04/10/1999	76813/1999
BIANCA LUCIANE DINKHUYSEN OLIVEIRA OFICIAL JUDICIARIO C8 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	1999	13/10/1999	81084/1999
GIL DAQUINO FONSECA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - FORUM CRIMINAL	1999	09/09/1999	83852/1999
OSVALDO ALVES BEZERRA TECNICO JUDICIARIO C8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1999	01/09/1999	78422/1999
WAGNER DE LIMA FAGUNDES OFICIAL JUDICIARIO D1 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	1999	11/10/1999	73671/1999
AMAURI DA SILVA FERNANDES OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 9a. VARA CIVEL	1999	01/10/1999	79165/1999
SAMUEL FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J.	1999	16/08/1999	77449/1999
ANA LUCIA NOGUEIRA ZAMATARO TECNICO JUDICIARIO D1 DES TELMO CHEREM	1997	23/08/1999	80717/1999
IZABEL FIALHO VELA OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	1999	04/10/1999	76982/1999
HELICIO JOSE VIDOTTI ADMINISTRADOR D9 A DISPOSICAO DE: JUIZ DIR.FORUM COM.SEDE REG.ADM.CURITIBA	1999	18/10/1999	80229/1999

Curitiba, 31 de AGOSTO de 1999.

JORGE LUIZ GUERIOS CURI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

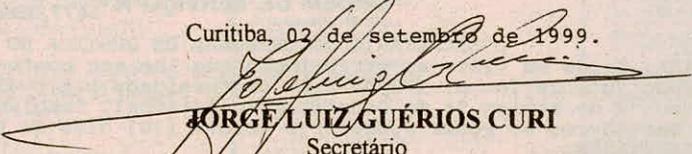
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001499

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79630/99, resolve

CONCEDER

a MARILU CRUZ BOVE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 20 de setembro de 1999, de acordo com o artigo 34 inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de setembro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

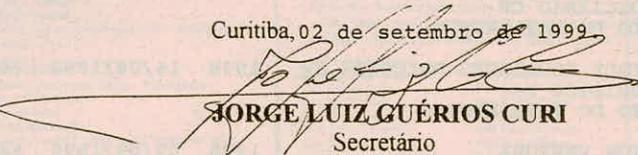
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01500

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82621/99, resolve

CONCEDER

a VILMA OTOVIS BONFANTE, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de agosto de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de setembro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001501

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78901/99, resolve

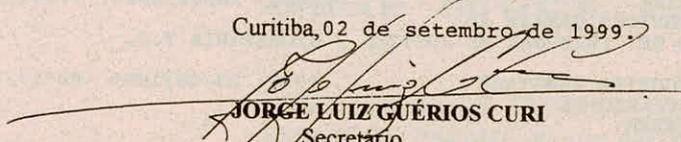
I - LOTAR

DARLI DAMARES HOFFMANN STELLFELD, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 17 de agosto de 1999, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

II - DESIGNAR

a referida servidora, para exercer as funções de chefe do Serviço de Organização e Métodos da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, a partir de 17 de agosto de 1999, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 02 de setembro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N.º: 55/99

Protocolo n.º: 59.719/99 - **Requerente:** Estado do Paraná - **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Requer reconstrução do despacho que deferiu o precatório requisitório protocolado sob n.º 110.665/98 como sendo de natureza alimentar. - **Interessados:** CLODOMIR GEMBA Adv.(a) Dr.(a) Antônio Carlos G. Taques e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Diante das informações prestadas pelo Juízo requisitante às fl. 70-TJ, determino ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal para: a) regularizar a classificação do precatório nos arquivos deste Departamento; b) expedir ofício ao Governador do Estado retificando a natureza do precatório, devendo acompanhar fotocópia da informação de fl. 70; e c) intimar a Procuradoria Geral do Estado desta decisão. II - Após, aguarde-se o efetivo pagamento. Em, 19 de agosto de 1999. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADAS DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIAS

RESENHA N.º 10/99

Resenha da sessão de julgamento realizada ao primeiro dia do mês de setembro de 1999, na sala de reuniões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

PROTOCOLO N.º 38.476/99.
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS.

Diante do exposto e com base em todos os elementos contidos nos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, à unanimidade de votos, resolve:

1 - CLASSIFICAR todas as empresas licitantes por atenderem as exigências do instrumento convocatório.

2 - DESCONSIDERAR os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14 da empresa JELLY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA., considerando o objeto social da empresa que não a autoriza para execução de serviços gráficos;

3. JULGAR VENCEDORA, atendendo o critério de menor preço:

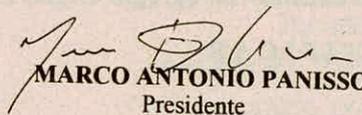
3.1) a empresa GRÁFICA PIRÂMIDE LTDA., no item 01, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

3.2) a empresa GRÁFICA IPÊ LTDA., nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor global de R\$ 70.446,40 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

4. SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, para fornecimento dos materiais licitados no presente procedimento.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 01 de setembro de 1999.


MARCO ANTONIO PANISSON
Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 145/99

Prot. 33555/99 - **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.**

I - Tendo em vista a informação nº 210/99, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 01/98 (protocolo nº 81.371/97), e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002, de 5 de

janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 30 (trinta) armários com duas portas, conforme item 2 (dois), pelo valor unitário de R\$ 159,77 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.793,10 (quatro mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos), 20 (vinte) balcões com estante, conforme item 3 (três), pelo valor unitário de R\$ 135,77 (cento e trinta e cinco reais e sete centavos), representando um total de R\$ 2.715,40 (dois mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos), e 15 (quinze) balcões baixo, conforme item 4 (quatro), pelo valor unitário de R\$ 89,77 (oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), resultando um total de R\$ 1.346,55 (hum mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), todos do Anexo I, apontados pela Seção de Compras (fl. 9), junto à empresa **TOMKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, em conformidade com o bloqueio de fl. 11 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 18 de agosto de 1999.

RELAÇÃO Nº 146/99**Prot. 37526/97 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Considerando que a licitação de que trata o presente protocolado (**Concorrência nº 06/98**) teve como data de abertura 21.09.98, com propostas com prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir de então;

Considerando, também, que a homologação do certame, em razão das interposições de recursos, ocorreu em data de 31.03.99 (após expirado, portanto, o prazo de validade das propostas);

Considerando, ainda, que as empresas vencedoras do certame (Anexos "A", "B", "C" e "D"), desobrigadas a contratar pelos preços cotados, posto que vencidos os prazos das propostas, e em razão das alterações econômicas ocorridas no País no início de 1999, pleitearam reajuste de valores a fim de entregar os equipamentos de informática (afetados pela desvalorização cambial);

Considerando, ademais, a impossibilidade de conceder os reajustes pleiteados, conforme demonstrado no Parecer de fl. 1337/1342, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, acolhido por esta Presidência à f. 1346;

Considerando, finalmente, que as empresas vencedoras do certame, em resposta a consulta formulada por este Tribunal, afirmaram não poder fornecer os equipamentos pelos valores constantes das suas respectivas propostas, datadas de 21.09.98;

REVOGO a licitação instaurada na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, com o número de série 06/98, pelas razões antes referidas, de interesse público, com fulcro no que dispõe o artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8666/93, observado ainda o contido no Capítulo XXII, item 9, da página 27 do edital.

Ao Centro de Processamento de Dados para ciência.

Ao Departamento do Patrimônio para as demais providências cabíveis, inclusive cientificar as empresas interessadas.

Publique. Em 11 de agosto de 1999.

RELAÇÃO Nº 147/99**Prot. 38478/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.**

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 86 *usque* 89, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações, que julgou prejudicado o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/99;

II - Ao Departamento do Patrimônio para a instauração de novo procedimento, observadas as disposições legais.

Em 25 de agosto de 1999.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

Data da abertura: 05 de outubro de 1999, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. 350-2142 e 350-2143.

Curitiba, 03 de setembro de 1999.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

1409

R\$ 66,00

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**CÂMARAS CÍVEIS****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 03-09-1999

Relação No. 1999.03251 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abel Antonio Rebello	001	0077450-9
Abner Pereira da Silva	074	0077013-6
Adauto Vianna Diniz	012	0076332-2/01
Ademir Simões	017	0078425-0
Adriana Pasquali	056	0055587-7
Adroaldo José Gonçalves	008	0077428-7/01
	037	0073854-1
	048	0071819-4
Adyr Sebastião Ferreira	017	0078425-0
Akêmi Maria Borcezzi	056	0055587-7
Alberto Pampado Neto	008	0077428-7/01
Alcindo de Souza Franco	005	0075438-5/01
Alexandre Brown Palma	009	0076338-4/01
Alexandre Dantas Fronzaglia	010	0075990-0/01
Alexandre Pimentel Neiva de Lima	001	0077450-9
Algacyr Morgenstern	059	0078575-5
Aluisio Pires de Oliveira	043	0069570-1/01
Amarildo Miguel Leal	059	0078575-5
Amazonas Francisco do Amaral	076	0074689-8/02
	033	0074034-3
Amedas Silveira Carvalho	003	0076905-5/01
Amory Ribeiro Pires	040	0072384-0/01
Ana Cláudia Bento Graf	042	0069095-3/01
	003	0076905-5/01
Ana Eliete Becker Macarini	060	0073991-9
Ana Lucia Bohmann	063	0074386-2
	066	0074558-8
Ana Lúcia Saia	009	0076338-4/01
André Renato Miranda Andrade	014	0081696-4
	018	0081664-2
	021	0077148-4
	041	0069744-1/01
	042	0069095-3/01
	046	0079188-6
	050	0079136-2
	053	0079194-4
	073	0078781-3
	078	0076444-7
Angela Estorilio Silva Franco	074	0077013-6
Angelo Ovildo Zanuzo Denardin	056	0055587-7
Anita Caruso Puchta	014	0081696-4
	018	0081664-2
	041	0069744-1/01
	046	0079188-6
	050	0079136-2
	053	0079194-4
Anito Rocha de Oliveira	037	0073854-1
Antonio Acir Breda	013	0071763-7/01
Antonio Alfredo de Freitas	071	0078317-3
Antonio Augusto Ferreira Porto	049	0078716-6
Antonio Bacarin	061	0079621-6
Antonio Carlos Mendes Alcântara	074	0077013-6
Antonio Carlos Monteiro	008	0077428-7/01
Antonio Moris Cury	006	0072883-8/01
	077	0073031-8/02
Antonio Nunes Neto	031	0077507-3
Antonio dos Santos	035	0074846-3
	048	0071819-4
Aparecida Maria de Oliveira	029	0074432-9
	032	0076976-4
	039	0077695-8/01
Argentino Pereira de Siqueira	024	0075886-1
	032	0076976-4
Ari Borges Monteiro	071	0078317-3
Arianna de Nicolai Petrovsky	007	0077709-7/01
	070	0077756-6
Aristides Alberto Tizzot França	063	0074386-2
Arivaldy Rosária Stela Alves	017	0078425-0
Arlindo Menezes Molina	008	0077428-7/01
	037	0073854-1
Arnaldo Alves de Camargo Neto	024	0075886-1

007. 0078994-0 Mandado de Segurança (gr-cr)

Protocolo: 1999/49851. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 9000000268 Ação Penal. Impetrante: Miguel Majszak. Advogado: Roberto Ferreira Filho. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Paranavaí 2ª Vara Criminal. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Núm.Acórdão: 3205. Núm.Livro: 49. Julgado em: 18/08/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer e conceder o mandado de segurança, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - TESTEMUNHA DA DEFESA - INDEFERIMENTO DE SUA INQUIRÇÃO POR NÃO TER SIDO ENCONTRADA POR MAIS DE UMA VEZ PELO OFICIAL DE JUSTIÇA - POSSIBILIDADE DE INSISTÊNCIA NA SUA OITIVA - CONCESSÃO DA ORDEM.

Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001
Emitido em 02-09-1999

Relação No. 1999.03222 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Luiz Claudio Egidio de Carvalho	001	0078661-6

Publicação de Acórdão

001. 0078661-6 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 1999/46270. Comarca: Apucarana. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9400000002 Ação Penal. Requerente: Hamilton Cesar Fagundes (Réu Preso). Def.dativo: Luiz Claudio Egidio de Carvalho. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Moacir Guimarães. Revisor: Des. Clotário Portugal Neto. Revisor Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3198. Núm.Livro: 49. Julgado em: 18/08/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a ação revisional. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL - REEXAME PROBATÓRIO - IMPROPRIEDADE. "A Revisão Criminal não é uma segunda apelação, não se prestando à mera reapreciação da prova já examinada pelo Juízo de primeiro grau e, eventualmente de segundo".

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 08/99

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a eliminação de autos dos Juizados Especiais deve ser devidamente regulamentada, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO

para esclarecer que o disposto nos itens 1.10.9 e 17.1.11 do novo Código de Normas, só entrará em vigor após aprovação e regulamentação pelo Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ouvido o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

Publique-se.

Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de setembro de 1.999.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 1º de setembro de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 99/99

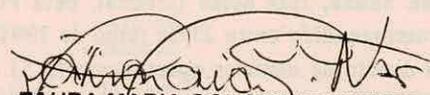
Protocolo nº 5952/99

Assunto: Comunica a suspensão da vigência do Provimento nº 07/99, face a indisponibilidade de dados a serem fornecidos.

Senhor Juiz

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, solicito a Vossa Excelência seja comunicado aos Senhores titulares dos Ofícios do foro judicial dessa Comarca que foi suspensa a vigência do Provimento nº 07/99, devido ao fato da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná (OAB/PR) não haver disponibilizado os dados e material necessários, o que impossibilita a realização de consulta no sistema de informatização deste Tribunal.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES
Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

61/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.129-8.

ACUSADA: J. M. H. P.

ADVOGADOS: EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI, JOSÉ VALDECI DA ROSA e HELENIZE CARNEIRO PINTO RIBAS DA COSTA.

"... III - CONCLUSÃO

Ante ao exposto julgo procedente a acusação concluindo que incidiu a acusada em conduta típica violadora do disposto no artigo 185 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, do item 5.3.2. do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e do artigo 4º, letra "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556 do Conselho da Magistratura do Estado do Paraná) e do artigo 279, inciso VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná (Lei nº 6174/70). Passo a individualizar a sanção: Observando-se o disposto nos artigos 6º do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM) e 292 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná (Lei nº 6174/70, considerando a natureza e a gravidade da infração (permitir que processos permanecessem indevidamente paralisados em cartório por prazo superior a trinta dias), os meios empregados (negligência no cumprimento do dever, deixando de executar serviços inerentes a sua função), os danos para o serviço público (descrédito do Poder Judiciário como um todo) e os seus antecedentes funcionais (primária, com elegios dos magistrados que atuaram na serventia), hei por bem em aplicar-lhe a pena de advertência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente façam-se as comunicações e anotações necessárias. Curitiba, 27 de agosto de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 03 de setembro de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

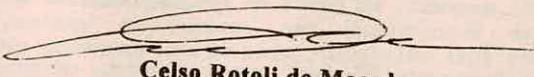
PORTARIA Nº 148/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84380/99, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 27, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Eli Rodrigues de Souza**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria nº 147/99, relativa ao quinquênio compreendido entre 23 de julho de 1991 e 22 de julho de 1996, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 51 (cinquenta e um) dias restantes.

Curitiba, 31 de agosto de 1999.

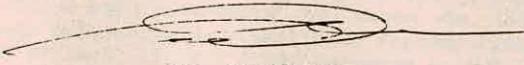

Celso Rotoli de Macedo
 Presidente

PORTARIA Nº 149/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 34, de seu Regimento Interno, resolve:

conceder opção ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Carlos Alberto Raitani Condessa**, Juiz deste Tribunal, pela Sexta Câmara Cível, na vaga resultante da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Ruy Fernando de Oliveira ao cargo de Desembargador.

Curitiba, 1º de setembro de 1999.


Celso Rotoli de Macedo
 Presidente

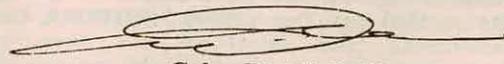
PORTARIA Nº 150/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 85857/99, resolve:

Nomear

Sonia Regina Becker, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 31.

Curitiba, 1º de setembro de 1999.


Celso Rotoli de Macedo
 Presidente

SECRETARIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

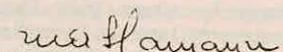
ORDEM DE SERVIÇO Nº 352/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85251/99, resolve:

CONCEDER

a **Otilia de Almeida Coelho**, matrícula nº 5321, Agente de Conservação nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 335/98, a partir do próximo dia 09.

Curitiba, 01 de setembro de 1999.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
 I Divisão Cível
 Terceira Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 03-09-1999

Relação No. 1999.01997 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ABDIAS ABRANTES NETTO		010	0144554-3
ADEL EL TASSE		011	0144566-3
ADRIANO DALEFFE		013	0144886-0
AHMAD MOHAMAD EL TASSE		011	0144566-3
ANTONIO BASSI		016	0145002-8
ANTONIO CARLOS NETO		009	0144528-3
ANTONIO CELESTINO TONELOTO		006	0142674-2
ANTONIO SOARES DIAS		014	0144946-1
AURIMAR JOSE TURRA		008	0144386-5
BENEDITO ALVES PINHEIRO		003	0138409-6
CARLITO KRAUSE		014	0144946-1
CARLOS ALVES		005	0142181-2
CARLOS WERZEL		001	0133610-9
CARLYLE POPP		003	0138409-6
CESAR AUGUSTO TERRA		004	0140251-1
CLAUDIA HELENA SQUAREZI		012	0144583-4
CRISTINA APARECIDA RIBBEIRO BONFIM		007	0142754-5
DICESAR BECHES VIEIRA		003	0138409-6
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA		016	0145002-8
DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE		002	0129478-2/01
EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA		013	0144886-0
EUNICE BRUGNEROTTO		015	0144953-6
FARES JAMIL FERES		012	0144583-4
GASTÃO FERNANDO PAES DE BARROS JR.		006	0142674-2
GUIDO VICTOR GUERRA		008	0144386-5
HIPOLITO NOGUEIRA PORTO JUNIOR		005	0142181-2
IVO DYNIEWICZ		006	0142674-2
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO		004	0140251-1
JOSE ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA		007	0142754-5
JOSE ELI SALAMACHA		001	0133610-9
JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA		001	0133610-9
LUCIA ROSSETTO THEODORO		016	0145002-8
LUIZ ALEXANDRE BARBOSA		010	0144554-3
MURILO CELSO FERRI		013	0144886-0
NEREU CARLOS MASSIGNAN		015	0144953-6
NIVALDO JAQUES		015	0144953-6
PAULO KNESEBECK		011	0144566-3
PAULO ROBERTO MARTINS PACHECO		017	0145249-1
RICARDO CHEANG		006	0142674-2

EDITAL DE CITAÇÃO

N.Z DE ASSIS & CIA LTDA, na pessoa de seus Representantes Legais ADONIAS RODRIGUES DE ASSIS e ELIAS MAGNONI SISMER

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR EMIL TOMAS GONÇALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER,

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo, os autos sob nº 02/99, de EXECUÇÃO FISCAL, proposta pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra N.Z. DE ASSIS & CIA LTDA, sendo o presente para CITAR, nos termos da Lei 6.830/80, em seus artigos 10 e 11, os executados N.Z. DE ASSIS & CIA LTDA, na pessoa de seus representantes legais Adonias Rodrigues de Assis e Elias Magnoni Sismer, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que paguem, no prazo de cinco (5) dias, a importância de 10.195,24 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 05.02.99, devendo ser atualizada, oriunda das certidões de dívidas ativas nºs 02303085-3, 02303086-1, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação total da dívida, conforme os despachos de fls. 09 e 14, em seguida transcritos: FLS. 09: Cite-se. Fixo em 10% os honorários advocatícios no caso de pronto pagamento. Terra Roxa, 08.04.99. (a) Emil Tomás Gonçalves. Juiz de Direito. FLS: 14: Defiro o pedido de fls. 12. Diligências legais. Terra Roxa, 04.08.99. (a) Emil Tomás Gonçalves. Juiz de Direito. ADVERTENCIA: Não sendo embargada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo executado como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (PRAZO 30 DIAS).

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo, e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, 13 de agosto de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, *Emil Tomás Gonçalves* (Maria Marcia Palma Cardoso), Escrivã do Cível, que digitei e subscrevi.

1376

Emil Tomás Gonçalves
EMIL TOMAS GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

R\$ 126,00

EDITAL DE CITAÇÃO

DECANATO INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA, na pessoa de seu Representante Legal

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR EMIL TOMAS GONÇALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER,

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo, os autos sob nº 04/99, de EXECUÇÃO FISCAL, proposta pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra DECANATO INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA, sendo o presente para CITAR, nos termos da Lei 6.830/80, em seus artigos 10 e 11, a executada DECANATO INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de cinco (5) dias, a importância de 9.826,23 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), atualizada até 05.02.99, devendo ser atualizada, oriunda das certidões de dívidas ativas nºs 02201705-5, 02209094-1, 02216337-0, 02232860-3, 02241832-7, 02250667-6, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação total da dívida, conforme os despachos de fls. 11 e 16, em seguida transcritos: FLS. 11: Cite-se. Fixo em 10% os honorários advocatícios no caso de pronto pagamento. Terra Roxa, 08.04.99. (a) Emil Tomás Gonçalves. Juiz de Direito. FLS: 16: Defiro o pedido de fls. 14. Diligências legais. Terra Roxa, 04.08.99. (a) Emil Tomás Gonçalves. Juiz de Direito. ADVERTENCIA: Não sendo embargada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo executado como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (PRAZO 30 DIAS).

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo, e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, 13 de agosto de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, *Emil Tomás Gonçalves* (Maria Marcia Palma Cardoso), Escrivã do Cível, que digitei e subscrevi.

1377

Emil Tomás Gonçalves
EMIL TOMAS GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

R\$ 115,00

COMARCA DE TIBAGI

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIBAGI - PR
- SECRETARIA DE DIREÇÃO DO FÓRUM -

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor MARCO VINICIUS SCHIEBEL, MM, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO e AVALIADOR JUDICIAL desta Comarca de Tibagi. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia autenticada de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a) certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público;

b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;

d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado apresentará o comprovante do depósito inicial das custas, que será feito na conta nº 19346-1, de caderneta de poupança, vinculada a este Juízo, ag. 159-7, do Banco do Estado do Paraná S.A., em nome de JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIBAGI, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) - (inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos e Portaria nº 00001).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tibagi, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove. Eu, *Marco Vinicius Schiebel* (Glaci B. de Geus), escrivã, que digitei e subscrevi.

1441

Marco Vinicius Schiebel
MARCO VINICIUS SCHIEBEL
JUIZ DE DIREITO

R\$ 115,00
FAR. H

COMARCA DE UMUARAMA

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS DA
COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE: JOSÉ MANOEL DA SILVA
(FAM)

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora ZILDA ROMERO, Mma. Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quanto o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/n., os autos sob n. 352/99, de Divórcio Litigioso, sendo parte requerente Madalena Aparecida da Silva e parte requerida José Manoel da Silva. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente JOSÉ MANOEL DA SILVA, o qual encontra-se em lugar ignorado, a fim de que, querendo, conteste a presente ação no prazo de quinze (15) dias, a partir da data da audiência, sob pena de presumir-se aceitos por ele como verdadeiros os fatos articulados pela requerente.

DESPACHOS: "Autos n. 352/99. Ante o contido na certidão de fls. 12, redesigno audiência de conciliação para o dia 07 de outubro de 1999, às 09:00 horas. No mais, reporto-me ao despacho de fls. 11. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Umuarama, 02 de agosto de 1999. (a) Zilda Romero, Juíza de Direito"; e, .

E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. CUMPRE-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês